PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 619 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a firma especializada, para a reforma do Trator Caterpillar, D4, nº 40 A 5099, pelo preço e condições em anexo.
- Art. 2º Para atender as despesas que trata o artigo primeiro desta Lei, será lançado mão de verba própria Orçamentária.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.

0.0

*